

Lei nº 356/2025, de 22 de janeiro 2025.

“Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima do quadro permanente de professores da rede pública do Município de Monsenhor Hipólito, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Monsenhor Hipólito-PI, no percentual de 7% (sete por cento), conforme preconiza a Portaria Interministerial nº 13/2024, o artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 197/2009, do Município de Monsenhor Hipólito-PI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5.º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo sobre o percentual do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2025, onde se revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí

Antônia Elcione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

AUXILIAR DA CÂMARA

de Monsenhor Hipólito, 23 / 02 / 2025

Winnis de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

Secretário da Câmara

por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 23 / 02 / 2025

Wander de Sá Bezina
Secretário da Câmara

Secretário da Câmara

Sala das Sessões, em 23 / 02 / 2025

Antônio Antonio de Sousa Novaes
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

SANCIONADA
ESTA DATA 24.07.2025

ABERTO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 24 / 09 2025

Registre-se e cumpra-se, em 24 / 02 / 2025

Prefeito Municipal